



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 26 de novembro de 2013
(terça-feira)
às 10h**

RESULTADO
73ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Sabatinas
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, de 2013

- Não Terminativo -

Altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando os §§ 3º e 4º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento trimestral do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, a fim de expor e discutir a execução e os fundamentos da política de financiamento de investimentos em todos os segmentos da economia nos quais o Banco atua, incluindo-se as suas dimensões social, regional e ambiental.

Autoria: Senador José Agripino

Relatoria: Senador Romero Jucá

Relatório: Favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ.

Resultado: A matéria é retirada de pauta, a pedido do relator.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Requerimento](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Substitutivo](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, de 2013

- Não Terminativo -

Inclui dispositivo no art. 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que enquadra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico na categoria de empresa pública e dá outras providências, para condicionar seus financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas à geração de emprego e renda para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais.

Autoria: Senadora Ana Rita

Relatoria: Senador Sérgio Souza

Relatório: Contrário ao Projeto.

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 3**OFICIO "S" Nº 35, de 2013****- Não Terminativo -**

Encaminha relatório relativo ao cumprimento, por parte do Estado de São Paulo, dos limites e parâmetros da Parceria Público-Privada, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

Autoria: Secretaria de Planejamento e Des. Regional do Estado de São Paulo

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy

Relatório: Pelo conhecimento e posterior arquivamento da matéria e, ainda, pela comunicação dessa decisão ao Ministério da Fazenda.

Observações:

A Matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Resultado: A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, pelo conhecimento e posterior arquivamento da matéria e, ainda, pela comunicação dessa decisão ao Ministério da Fazenda.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 4**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, de 2011****- Não Terminativo -**

Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº1-CDH (Substitutivo).

Observações:

A Matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Resultado: A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº1-CDH-CAE(Substitutivo).

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Requerimento](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Anexos](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 5**TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, de 2007**- Terminativo -**

Dispõe sobre o compartilhamento da infra-estrutura de coleta e processamento de informações no mercado de cartões de crédito e débito.

Autoria: Senador Adelmir Santana

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**[Parecer aprovado na comissão](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 680, de 2007****- Terminativo -**

Proíbe cláusulas de exclusividade entre bandeiras e adquirentes no mercado de cartões de crédito e débito.

Autoria: Senador Adelmir Santana

Relatoria: Senador Flexa Ribeiro

Relatório: Pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 677 e 680 de 2007.

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)[Requerimento](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 6****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, de 2012****- Terminativo -**

Revoga dispositivo da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, e a Lei nº 9.813, de 23 de agosto de 1999, extinguindo a cobrança de encargo financeiro relativo ao cancelamento ou baixa de contratos de câmbio de exportação de mercadorias e serviços e de transferência financeira ao exterior.

Autoria: Deputado Paes Landim

Relatoria: Senador José Pimentel

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Relatório](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**[Relatório](#)

ITEM 7**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, de 2004****- Terminativo -**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos.

Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti

Relatoria: Senador Waldemir Moka

Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE-CCJ, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 3.

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 8**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 2008****- Terminativo -**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e produtos químicos, quando adquiridos por empresas recicladoras, cooperativas e associações para emprego, exclusivo, em serviços e processos de reciclagem.

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senador Anibal Diniz

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 9**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, de 2008****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender aos agentes públicos ocupantes de cargo de provimento em caráter efetivo a isenção do imposto de renda dos proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional.

Autoria: Senador Eptácio Cafeteira

Relatoria: Senador Eduardo Lopes

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 10****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, de 2009****- Terminativo -**

Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Autoria: Senadora Marisa Serrano

Relatoria: Senador Antonio Carlos Rodrigues

Relatório: Pela aprovação do Projeto com duas emendas que apresenta, e ainda, pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2.

Resultado: Adiado.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Decisão da Comissão](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 11****MENSAGEM (SF) Nº 109, de 2013**

- Não Terminativo -

Propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT".

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Resultado: O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****MENSAGEM (SF) Nº 106, de 2013****- Não Terminativo -**

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador João Vicente Claudino (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad Hoc: Senador Benedito de Lira

Relatório: A Comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Resultado: O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

ITEM 2**MENSAGEM (SF) Nº 107, de 2013****- Não Terminativo -**

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4

anos.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy

Relatório: A Comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Resultado: O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 108, de 2013

- Não Terminativo -

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Francisco Dornelles

Relatório: A Comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Resultado: O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)